



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 02/2025 DET/CEUNES – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO
ACADEMICO (PIAA) – INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS NO PROJETO DE
APADRINHAMENTO DE CALOUROS DE ENGENHARIA QUÍMICA, PETRÓLEO E
PRODUÇÃO PAC-EQPP/Ceunes/Ufes.**

O Departamento de Engenharia e Tecnologia do Ceunes, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 044/2024 PIAA da Prograd, torna público o Edital Nº 02/2025 para inscrições de bolsistas para concorrer a uma vaga para o Projeto de Apadrinhamento de Calouros dos Cursos de Engenharias Química, Petróleo e Produção PAC-EQPP/Ceunes/Ufes, sob coordenação do Prof. Dr. Carlos Minoru Nascimento Yoshioka, para o ano letivo de 2025. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 14 de março de 2025.

1. DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Possibilitar a inclusão e a permanência, com qualidade, de jovens oriundos ingressantes, bem como a democratização do ensino construindo e consolidando ações que reduzam a taxa de retenção e evasão no curso de graduação em Engenharia Química, Petróleo e Produção da UFES- Campus São Mateus.

O Apadrinhamento de Calouros é um projeto criado para facilitar a adaptação dos discentes ingressantes ao ambiente universitário. Como o nome já indica trata-se de acompanhamento do calouro por seus pares (estudantes veteranos), que aceitam ser (Padrinho/Madrinha) dos novatos colaborando com/em seu processo de integração.

O acompanhamento se dá de acordo com as necessidades do calouro e as experiências adquiridas pelos padrinhos. Podem ser relacionadas aos estudos (orientações a respeito dos professores, dificuldade das disciplinas, troca de material para estudos, incentivo a hábitos de estudos, etc), quanto à universidade (prazos de interesse dos alunos, órgão que desempenha atividade de interesse do ingressante,



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

etc) e também na adaptação a cidade, dicas sobre república, serviços terceirizados e etc.

2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os alunos interessados deverão candidatar-se no período 10 a 14 de março de 2025 através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyOkLgANT1AwKCvOWuVOzV4OT91HgF2YJcOCgFrdSB8CQGlq/viewform?usp=dialog>

No último item do formulário anexe os seguintes documentos comprobatórios:

- 2.1. Comprovante de matrícula e/ou horário individual do semestre 2024/2, disponível via Portal do Aluno (<http://aluno.ufes.br>);
- 2.2. Histórico escolar atualizado, disponível via Portal do Aluno (<http://aluno.ufes.br>);
- 2.3. Vídeo de apresentação com cerca de 2 min ($\pm 30s$) contendo: nome, curso, cidade natal, experiências acadêmicas na UFES, quais suas qualificações para se candidatar a essa vaga e como você pode contribuir com esse projeto;
- 2.4. Anexo I preenchido e assinado no <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

Somente os alunos que se candidatarem conforme instruções acima poderão participar do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

Serão distribuídas 4 (quatro) bolsas, sendo:

- 2 (duas) bolsas para discentes do curso de Engenharia Química;
- 1 (uma) bolsa para discentes do curso de Engenharia de Petróleo;



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

- 1 (uma) bolsa para discentes do curso de Engenharia de Produção

Valor da bolsa: 700,00 (setecentos reais);

Período de vigência do Projeto: 02/05/25 a 31/12/25.

OBS: Não havendo inscritos em um dos cursos mencionados, as bolsas serão distribuídas igualmente entre os outros cursos dois cursos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS) BOLSISTAS

4.1. Estar regularmente matriculado (a) no curso de Engenharia Química, Petróleo e Produção da Ufes, em no mínimo 180h;

4.2. Ter concluído, no mínimo, o quarto período do curso até o início da vigência do projeto;

4.3. Desejado ter conhecimento em MatLab, Python e/ou equivalentes;

4.4. Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;

4.5. Não acumular, em 2025, bolsas de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, PET Saúde, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;

4.6. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do orientador;

4.7. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;

4.8. Realizar o registro da participação dos(as) estudantes que frequentarem as atividades do PIAA;

4.9. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);

4.10. Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

4.11. Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - [PIAA2025](#) - no período de 24 a 25 de março de 2025.

OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) SÓ SERÃO SELECIONADOS(AS) SE APRESENTAREM OS SEGUINTE PRÉ-REQUISITOS:

- Estar matriculado em no mínimo 180h em disciplinas dos cursos de Graduação (Comprovante de Matrícula);
- Comprovar a aprovação nas disciplinas descritas como pré-requisito para assumir a monitoria (Histórico Escolar);
- Preencher e assinar o formulário de inclusão de bolsistas (Anexo II), enviar para o e-mail: carlos.yoshioka@ufes.br até o dia 24/03/2025;

Apenas os(as) alunos(as) regularmente matriculados podem participar do projeto/programa. O formulário de inclusão deverá ser encaminhado a DAA/PROGRAD (por e-mail). Os dados bancários devem ser preenchidos via portal do aluno. A Ufes aceita: Qualquer Conta Corrente (inclusive dos bancos digitais). Não aceita conta salário, nem conta Caixa Tem. Não aceita conta conjunta ou de terceiros. Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal. O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa.

Realizar o cadastro no link: <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - Projetos Cadastrados – Cadastrar em PIAA 2025;

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

5.1 Ser professor efetivo da Ufes, em regime de 40 horas e/ou DE.

5.2 Apresentar PIAA em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino Permanecer e Concluir;



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

- 5.3 Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno;
- 5.4 Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- 5.5 Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários (as) e suplentes, dentro do prazo (estabelecido no item 12 do Edital) e conforme normas estabelecidas pela CAA/Prograd;
- 5.6 Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários (as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA;
- 5.7 Prestar todas as informações solicitadas pela CAA/Prograd, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do PIAA;
- 5.8 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- 5.9 Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto;

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

O processo seletivo será realizado com base nas seguintes etapas de análise:

- 6.1. Preenchimento do formulário de inscrição e encaminhamento dos documentos solicitados, conforme item 3 deste edital;
- 6.2. Disponibilidade de horários e cumprimento da carga horária (caráter ELIMINATÓRIO);
- 6.3. Após a confirmação da matrícula 2025/1, enviar ao coordenador o comprovante de matrícula e horário individual do semestre 2025/1 com carga horária mínima de 180h (caráter ELIMINATÓRIO)
- 6.4. Mérito Acadêmico (MA) (CLASSIFICATÓRIO, nota de 0 a 10): valor do coeficiente de rendimento normalizado, presente no comprovante de solicitação de matrícula, disponível no portal do aluno;



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

- 6.5.** Na “Entrevista (E)” com os professores participantes do projeto será atribuída uma nota entre 0,0 e 5,0;
- 6.6.** No vídeo apresentado, no ato da inscrição, será atribuído uma nota entre 0,0 e 5,0.
- 6.7.** Faixa de Renda Familiar Mensal* (A) (caráter CLASSIFICATÓRIO; nota de 1 a 4): será levada em consideração a faixa de renda do estudante que esteja regularmente cadastrado na Assistência Estudantil da UFES. Caso não esteja cadastrado, irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário-mínimo”, conforme tabela abaixo:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

* Conforme estabelecido no Edital 042/2023-PROGRAD/UFES e Resolução 35/2017-Cun/UFES.

A pontuação final (PF) se dará a partir da seguinte fórmula:

$$PF = (A*0,3)+[(MA+E+V)*0,7]$$

A classificação se dará por ordem decrescente de acordo com o valor expresso a partir da fórmula acima.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º) Estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI);

2º) Menor faixa de renda mensal;

A qualquer momento, o bolsista que deixar de apresentar disponibilidade de carga horária para cumprimento das atividades, conforme as atribuições dos bolsistas listadas ao final deste edital, será desligado do projeto.



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

Os alunos selecionados são os únicos responsáveis pelo envio da documentação exigida pelo CAA/Prograd/Ufes (conforme site da Prograd).

7. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL E DO CERTIFICADO

Os bolsistas serão avaliados semestralmente pela coordenação do projeto, demais tutores e tutorados, e que atenderem a todas as exigências e tiverem seus trabalhos avaliados satisfatoriamente, farão jus a um certificado ao final da vigência do projeto.

Compete ao(a) coordenador(a) encaminhar ao CAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <https://permanecer.ufes.br/documentos-e-editais-piaa-2017-2024> em FORMULÁRIOS - 2025. Após aprovação do Relatório Final pelo CAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

A relação de candidatos classificados será divulgada via e-mail e no site do Ceunes (www.saomateus.ceunes.ufes.br) no dia 19 de março de 2025.

Os recursos serão aceitos via email carlos.yoshioka@ufes.br com o ASSUNTO: “Recurso PAC-EQPP” e avaliados pela coordenação do projeto até o dia 20 de março de 2025, sendo divulgada uma lista de classificação final no site do Ceunes no dia 21 de março de 2025.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto, sempre com aviso prévio aos(as) envolvidos(as) e justificativa.



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

11. CRONOGRAMA

Publicação do edital de Seleção de Monitores(as) - (via portal e outros meios) Responsáveis: Coordenações dos Projetos e PIAA	21/02/2025
Ampla divulgação dos editais aos(as) estudantes - (via portal e outros meios) Responsáveis: Coordenação dos Projetos e PIAA.	21/02 a 7/03/2025.
Período de Inscrição	10 a 14/03/2025
Entrevista com os inscritos(as)	17/03/2025
Resultado preliminar	19/03/2025
Recurso	20/03/2025
Resultado do Recurso e Final	21/03/2025
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as), dentro do número de bolsas, realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ - Projetos cadastrados – PIAA 2025	24 a 25/03/2025
Prazo para a Coordenação enviar o resultado final e o formulário de inclusão do(a) monitor(a) para o e-mail daa.prograd@ufes.br	24 a 25/03/2025
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd e cadastrar no SIE bolsas (Realizado pela Prograd	26 a 31/03/2025
Reuniões on line e/ou presencial com os(as) bolsistas e Coordenações (Realizada pela Prograd)	05 a 16/05/2025
Início das atividades dos(as) bolsistas	02 de maio de 2025



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

12. INFORMAÇÕES

Envie e-mail para carlos.yoshioka@ufes.br com o ASSUNTO: “Dúvidas e informações PAC-EQPP”.

Casos excepcionais serão analisados pela coordenação do Projeto de Apadrinhamento de Calouros de Engenharia Química PAC-EQPP/Ceunes/Ufes.

São Mateus, 21 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Minoru N. Yoshioka
Coordenador do Projeto PAQ-EQPP 2025



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA INSCRIÇÃO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu,

CPF n° _____
_____ e RG n° _____, com matrícula n°
_____ regular no Curso _____
da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, realizo minha inscrição e
cumprindo todos os requisitos solicitados no EDITAL 02/2025 DET/CEUNES/UFES.

Estou ciente de que este Projeto de Ensino/PIAA que no ato de inscrição será necessário a gravação de vídeo de apresentação, para isto, concordo com o uso da minha imagem e voz e declaro estar ciente que esta autorização ocorre de forma gratuita. É de meu conhecimento que as gravações e imagens produzidas durante o Projeto de Ensino/PIAA terão fins meramente classificatório no processo seletivo e NÃO será divulgado.

São Mateus, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa.
